



DIÁRIO ELETRÔNICO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 20 de agosto de 2020.

Edição n. 2909

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins de Pessoal	8
Boletins de Pessoal	8
Avisos de Licitações	1
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins	1
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Avisos	16
FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS	
Extratos	18



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 20 de agosto de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2909

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 61/2020 - PGJ

Dispõe sobre o regime de trabalho remoto para servidores lotados na Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar os custos operacionais no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

CONSIDERANDO a possibilidade de imprimir maior produtividade à atividade-meio deste Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, em especial aquelas que envolvem a execução de tarefas diretamente ligadas à tecnologia da informação, abrangendo a administração, o planejamento, o desenvolvimento, a implantação, a análise de desempenho, o acompanhamento de resultados obtidos e a manutenção dos sistemas informatizados desta Instituição;

CONSIDERANDO a possibilidade geral de exercício do trabalho de forma remota, dado o avanço tecnológico;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução n. 157/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Ministério Público e do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei n. 12.551/2011 equipara os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meios pessoais e diretos;

RESOLVE, tendo em vista o que consta no PR.02448.00025/2020-9, editar o seguinte PROVIMENTO:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º As atividades de atribuição da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) e de suas unidades integrantes poderão ser realizadas fora de sua respectiva localização física, de forma remota, sob a denominação de "TRABALHO REMOTO", observadas as diretrizes, os termos e as condições estabelecidas neste Provimento.

Parágrafo único. Não se enquadram no conceito de Trabalho Remoto as atividades que, em razão da natureza do cargo ou das atribuições da Unidade de lotação, são desempenhadas externamente às dependências da Unidade, ficando também impedidas as que exigem o desempenho de modo presencial.

- Art. 2.º Para os fins de que trata este Provimento, define-se:
- I trabalho remoto: modalidade de trabalho realizado de forma remota, por meio da *internet*, com a utilização de recursos tecnológicos voltados para esse fim;
- II unidade integrante: unidade administrativa que pertencente ao organograma da DTIC;
- III chefia imediata: servidor do Ministério Público que supervisiona diretamente aquele que realiza trabalho remoto.
- Art. 3.º São objetivos do trabalho remoto:
- I aumentar a produtividade dos servidores;
- II promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade, melhorando, dessa forma a produtividade global da Divisão e suas Unidades integrantes;
- III contribuir para a melhoria de programas socioambientais, com a diminuição de poluentes e a redução no consumo de água, energia elétrica, telefonia, papel e outros bens e serviços disponibilizados nos órgãos do Ministério Público;
- IV estimular o desenvolvimento de talentos, o trabalho criativo e a inovação;
- V servir de referência para melhoria contínua dos processos e tecnologias relativas ao trabalho remoto de forma a habilitar a Instituição para sua adoção, quando necessário e oportuno;



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 20 de agosto de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2909

- VI economizar tempo e reduzir custo de deslocamento dos servidores até o local de trabalho, bem como ampliar a possibilidade de trabalho aos servidores com dificuldade de deslocamento;
- VII promover mecanismos de atração e retenção de servidores, motivá-los e comprometê-los com os objetivos da Instituição;
- VIII melhorar a qualidade de vida dos servidores, entendendo que, embora realizada de forma remota, deve haver jornada de trabalho pré-definida;
- IX considerar a multiplicidade das tarefas, dos contextos de produção e das condições de trabalho para a concepção e adoção de mecanismos de avaliação e alocação de recursos;
- X respeitar a diversidade dos servidores.
- **Art. 4.º** A realização do trabalho remoto é facultativa e deve ser aplicada somente às atividades em que for cabível e adequada, ficando a critério da chefia imediata e da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos a definição dos servidores que poderão realizá-lo, em que momento e de que forma, condicionado à prévia formalização de pedido destes.
- § 1.º A quantidade de servidores a serem autorizados a realizar Trabalho Remoto observará os critérios de conveniência e oportunidade e será concebida de modo a não inviabilizar o regular andamento da atividade laboral.
- § 2.º A realização do trabalho remoto não constitui direito ou dever do servidor.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

- Art. 5.º São atribuições da Divisão de Gestão de Pessoas DGP:
- I instruir os procedimentos de pedido de realização do Trabalho Remoto;
- II acompanhar produtividade dos servidores em Trabalho Remoto;
- III orientar os servidores que aderirem ao Trabalho Remoto, e as respectivas chefias imediatas;
- IV adotar as providências necessárias à concretização do previsto no Capítulo VII deste Provimento;
- V apresentar ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos propostas de melhorias;
- VI comunicar à Divisão de Recursos Humanos, para os devidos registros nos sistemas de pessoal e atualização no Portal Transparência, os dados relativos aos servidores em Trabalho Remoto;
- VII submeter relatório de análise dos dados do Trabalho Remoto e proposição de melhorias à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos para encaminhamento anual ao Conselho Nacional do Ministério Público.
- Art. 6.º São obrigações dos servidores em regime de Trabalho Remoto:
- I desempenhar as atividades que lhe forem atribuídas, de forma análoga e correspondente à execução no local físico de trabalho, nos dias e horários estabelecidos como jornada de trabalho da DTIC ou respectiva unidade integrante de lotação;
- II manter-se conectado ao computador de trabalho usual, de forma a poder ser contatado através dos meios tecnológicos de comunicação, e responder em breve espaço de tempo, nos dias e horários estabelecidos como jornada de trabalho da DTIC ou respectiva unidade integrante de lotação;
- III manter os telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias e horários estabelecidos como jornada de trabalho da DTIC ou respectiva unidade integrante de lotação;
- IV cumprir, no mínimo, a meta de desempenho estabelecida no Plano de Trabalho, com a qualidade exigida pela chefia imediata;
- V comparecer presencialmente nas hipóteses e nos termos do art. 13 deste Provimento;
- VI manter a chefia imediata e a equipe informada acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;
- VII preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como das diretrizes e recomendações da DTIC aos usuários em geral nesse quesito;
- VIII participar de reuniões para troca de experiências entre os participantes do regime de trabalho remoto;
- IX comunicar à chefia imediata a ocorrência de qualquer acidente de trabalho, acometimento de enfermidade ou qualquer outra intercorrência durante o período de execução do Trabalho Remoto;



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 20 de agosto de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2909

- X providenciar e manter, às suas expensas, estrutura física e tecnológica adequada ao acesso aos recursos necessários à realização do trabalho remoto, observando, inclusive, os requisitos relacionados à ergonomia.
- Art. 7.º São obrigações da chefia imediata:
- I selecionar as atividades passíveis de execução por Trabalho Remoto:
- II manifestar anuência à participação do servidor no Trabalho Remoto;
- III dar ciência à Coordenação da DTIC sobre intercorrências na execução do Trabalho Remoto;
- IV elaborar o Plano de Trabalho previsto no art. 15 deste Provimento;
- V acompanhar as atividades dos servidores em regime de Trabalho Remoto;
- VI monitorar o cumprimento das metas estabelecidas;
- VII avaliar a qualidade do trabalho apresentado.

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO TRABALHO REMOTO

- Art. 8.º A Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos analisará os pedidos para realização de Trabalho Remoto, decidindo em conformidade com as disposições deste Provimento.
- **Art. 9.º** O pedido para realização de Trabalho Remoto, observadas as disposições desta Ordem de Serviço, deverá ser encaminhado, via Sistema de Protocolo Único SPU, à Divisão de Gestão de Pessoas DGP, devidamente instruído, e não implicará, por si só, a imediata adesão ao Trabalho Remoto.
- **Art. 10.** A Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, com fundamento nas disposições deste Provimento, analisará os pedidos e, entendendo pela possibilidade de realização do Trabalho Remoto, encaminhará o(s) servidor(es) ao Serviço Biomédico para realização de perícia, nos termos do disposto no art. 5.º, inciso I, alínea "a", da Resolução n. 157/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público CNMP.

Parágrafo único. Emitidos os laudos periciais, serão submetidos à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos para deliberação final acerca dos servidores aptos a aderir ao Trabalho Remoto.

CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO DO TRABALHO REMOTO

- **Art. 11.** Os efeitos jurídicos das atividades realizadas em regime de Trabalho Remoto equiparam-se àqueles decorrentes da atividade laboral exercida mediante subordinação pessoal e direta nas dependências deste Ministério Público, assegurando-se ao servidor a manutenção de direitos e deveres.
- § 1.º Em quaisquer das hipóteses aqui regulamentadas, não caberá pagamento de gratificação por prestação de serviço extraordinário para o alcance ou eventual superação das metas previamente estipuladas.
- § 2.º As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em regime de Trabalho Remoto, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das metas estabelecidas.
- § 3.º É vedado ao servidor em Trabalho Remoto exercer qualquer outra atividade laboral remunerada no horário de expediente do Ministério Público.
- Art. 12. O Trabalho Remoto, realizado de acordo com Plano de Trabalho individualizado, será desenvolvido de forma a cumprir a mesma jornada de trabalho previamente estipulada para a DTIC ou unidade integrante de lotação.
- § 1.º O servidor cumprirá sua jornada de trabalho, conforme previamente definido e descrito no plano de trabalho, no horário de funcionamento da DTIC ou unidade integrante, de acordo com sua lotação.
- § 2.º Durante o período de cumprimento da jornada, o servidor em Trabalho Remoto deve estar plenamente disponível pelos meios tecnológicos de comunicação providos.
- Art. 13. O servidor em Trabalho Remoto deve, sempre que a chefia imediata, instâncias superiores ou ele próprio entender conveniente e/ou necessário, e no interesse da Administração, executar atividades presencialmente.
- § 1.º O servidor em Trabalho Remoto deverá atender a todos os compromissos presenciais previamente agendados, incluindo reuniões internas e externas, eventos, conferências, cursos e afins, tanto nas dependências do Ministério Público como nos locais onde ocorram, sempre relacionados à atividade de atribuição da DTIC e suas unidades integrantes.
- § 2.º Qualquer impedimento temporário ao trabalho do servidor em ambiente remoto deverá ser comunicado prontamente à chefia



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 20 de agosto de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2909

imediata, que poderá determinar que o servidor passe a executar, o mais breve possível, seu trabalho presencialmente nas instalações do Ministério Público, até que sejam superadas as razões do impedimento.

- Art. 14. São condições básicas para o servidor postular a adesão ao Trabalho Remoto, contar com a anuência da chefia, possuir perfil adequado para atuar em regime remoto, além de não incorrer nas seguintes vedações:
- I apresentar contraindicações por motivo de saúde, constatadas em perícia médica;
- II ter sido punido disciplinarmente, nos 02 (dois) últimos anos, ou estar respondendo a procedimento disciplinar.

CAPÍTULO V DA PRODUTIVIDADE E INÍCIO DO TRABALHO REMOTO

- Art. 15. As metas de desempenho e produtividade dos servidores em Trabalho Remoto serão objeto de Planos de Trabalho individualizado e serão estipuladas em dois níveis complementares:
- I pela unidade integrante: métricas e metas aplicáveis em caráter coletivo, tendo em vista a natureza de trabalho em equipe das atividades da DTIC:
- II individual: métricas e metas aplicáveis de forma individual, quando cabível à atividade específica do servidor.
- § 1.º Os Planos de Trabalho a que se referem o *caput* deste artigo deverão contemplar:
- I a descrição das atividades a serem realizadas pelo servidor;
- II as métricas a serem utilizadas para aferição da produtividade;
- III as metas a serem alcançadas em função das métricas;
- IV o cronograma de reuniões com a chefia imediata para avaliação de desempenho, bem como eventual revisão e ajustes de metas;
 e
- V prazo em que o servidor estará sujeito ao regime de Trabalho Remoto.
- § 2.º Os Planos de Trabalho serão elaborados em conjunto pela chefia imediata e o servidor em Trabalho Remoto, sendo a meta de produtividade estipulada pela chefia imediata, considerando-se a quantidade, a complexidade e a realidade da Divisão/Unidade de lotação.
- § 3.º O acompanhamento de produtividade será realizado periodicamente pela chefia imediata e, a qualquer tempo, pela Divisão de Gestão de Pessoas, por meio da avaliação da adequação ao Plano de Trabalho e demais dados disponíveis.
- § 4.º Deverão ser realizadas reuniões periódicas, preferencialmente por videoconferência, com o objetivo de manter a sinergia e a integração entre os membros da equipe, o gestor de projeto e a chefia imediata, ajustando-se o Plano de Trabalho sempre que necessário.
- § 5.º Cada equipe de trabalho deverá manter forma ágil de comunicação em grupo, por texto, áudio ou videoconferência, através dos meios tecnológicos para o trabalho remoto, para compartilhamento diário do status das atividades realizadas, bem como fóruns de discussão sobre temas relacionados.
- **Art. 16.** Os resultados alcançados em função dos planos de trabalho deverão ser publicados periodicamente na *intranet*, na área da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- Art. 17. Concluído o Plano de Trabalho, o servidor deverá assinar o Termo de Adesão, conforme Anexo Único deste Provimento, com vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, assumindo as seguintes obrigações:
- I cumprir, no mínimo, a meta de desempenho estabelecida no Plano de Trabalho, no horário e com a qualidade estabelecidos pela chefia imediata:
- II desenvolver suas atividades em local com estrutura adequada à realização do trabalho e que permita atender às convocações para comparecimento à Unidade, sempre que houver necessidade ou interesse da Administração do Ministério Público;
- III manter os telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis, no horário de funcionamento da Divisão/Unidade a qual se subordina, período no qual cumprirá regularmente sua jornada de trabalho;
- IV consultar, nos dias úteis, no horário de expediente do Ministério Público, a sua caixa de correio eletrônico institucional e a sua caixa pessoal dos sistemas da Instituição;
- V manter a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento:



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 20 de agosto de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2909

- VI preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter os sistemas institucionais instalados nos equipamentos utilizados no Trabalho Remoto, conforme especificações constantes no Termo de Adesão Anexo Único deste Provimento;
- VII participar de reuniões para troca de experiências entre os participantes do Trabalho Remoto;
- VIII comunicar à chefia imediata e à Subprocuradoria-Geral para Assuntos Administrativos a ocorrência de qualquer acidente de trabalho ou acometimento de enfermidade durante o período de execução do Trabalho Remoto;
- IX comparecer à sua Unidade sempre que convocado pela chefia imediata ou outro superior.

Parágrafo único. O início da realização do Trabalho Remoto dar-se-á somente após a assinatura do Termo de Adesão e na data nele especificada.

CAPÍTULO VI DA RENOVAÇÃO DO TRABALHO REMOTO

- Art. 18. O servidor poderá requerer, com a anuência da chefia, a renovação do Trabalho Remoto por igual período.
- § 1.º O requerimento deverá ser encaminhado, via Sistema de Protocolo Único SPU, à Divisão de Gestão de Pessoas DGP para análise e, posterior decisão pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.
- § 2.º A renovação do Trabalho Remoto deverá ser solicitada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da expiração do prazo de vigência do Termo de Adesão.
- § 3.º Deferida a renovação, o servidor firmará novo Termo de Adesão, conforme Anexo Único, com vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, assumindo as obrigações previstas no art. 17 deste Provimento.

CAPÍTULO VII DO ACOMPANHAMENTO E CAPACITAÇÃO

- **Art. 19.** As atividades dos servidores em Trabalho Remoto serão acompanhadas pela Divisão de Gestão de Pessoas DGP, sem prejuízo do disposto no § 3.º do art. 15, da seguinte forma:
- I 1 (uma) entrevista individual, no primeiro ano de realização do Trabalho Remoto;
- II 1 (uma) oficina anual de capacitação e de troca de experiências para servidores em Trabalho Remoto e as respectivas chefias imediatas:
- III acompanhamento individual e de grupo sempre que se mostrar necessário.
- **Art. 20.** Serão, por meio das áreas competentes, adotados os meios necessários à difusão de conhecimentos relativos ao Trabalho Remoto e das orientações para saúde e ergonomia, mediante cursos, oficinas, palestras e outros meios.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- **Art. 21**. As Unidades da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação viabilizarão o acesso remoto e controlado dos servidores em Trabalho Remoto aos recursos tecnológicos providos pelo Ministério Público e necessários à realização das atividades de atribuição do servidor, bem como divulgarão os requisitos mínimos para o referido acesso.
- **Art. 22.** A chefia imediata e/ou o servidor podem, a qualquer tempo, solicitar à Subprocuradoria-Geral para Assuntos Administrativos a revogação do Trabalho Remoto.
- **Art. 23.** Verificado o descumprimento de quaisquer deveres e obrigações por parte do servidor, ou por critérios de conveniência e oportunidade da Administração, a Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, ouvida a Divisão de Gestão de Pessoas DGP, decidirá acerca da manutenção ou revogação do Trabalho Remoto.
- Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.
- Art. 25. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 26. Revoga-se a Ordem de Serviço n. 16/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de agosto de 2020.

FABIANO DALLAZEN, Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI, Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 20 de agosto de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2909

ANEXO ÚNICO TRABALHO REMOTO	
TERMO DE ADESÃO	
•	, identidade funcional n, declara,
NOME CARGO para os devidos fins, que está aderindo ao Trabalho Remoto do Ministério Público C	do Pio Grando do Sul, no qual assumirá as
seguintes obrigações:	TO THE GLANGE GO Sui, No qual assumila as
a) cumprir, no mínimo, a meta de desempenho estabelecida no Plano de Trabalho, no	horário
e com a qualidade conforme estabelecido pela chefia imediata;	, norano
b) desenvolver suas atividades em local com estrutura adequada à realização do trab para comparecimento à Unidade, sempre que houver necessidade ou interesse da	
c) manter os telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos di	
Divisão/Unidade a qual se subordina, período no qual cumprirá regularmente sua jo d) consultar, nos dias úteis, no horário de expediente do Ministério Público, a sua cai caixa pessoal dos sistemas da Instituição;	
e) manter a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho e de eve prejudicar o seu andamento;	ntuais dificuldades que possam atrasar ou
 f) preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observâne informação e da comunicação, bem como manter os sistemas institucionais instala remoto; 	• •
g) participar de reuniões para troca de experiências entre os participantes do Trabalho	Remoto;
 h) comunicar à chefia imediata a ocorrência de qualquer acidente de trabalho, acom intercorrência durante o período de execução do trabalho remoto; 	netimento de enfermidade ou qualquer outra
i) providenciar e manter, às suas expensas, estrutura física necessária e adequadas à	realização do trabalho remoto;
j) comparecer à sua Unidade sempre que convocado pela chefia imediata ou outro su	perior.
As eventuais omissões, dúvidas ou controvérsias, quanto à interpretação ou cumpri pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.	mento do presente Termo, serão resolvidas
O presente termo terá duração de 02 (dois) anos a partir de sua assinatura.	
, de de	20
(local e data).	

BENHUR BIANCON JR.,

Assinatura da chefia imediata

Assinatura do Servidor

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 20 de agosto de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2909

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 227/2020

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- a contar de 29 de julho de 2020, o servidor PAULO ROBERTO MINUZI HIDER, Adido Brigada Militar, ID n. 2459329, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional III, FG-05, deste órgão (Port. 1916/2020).

NOMEAR

- FLAVIO SIQUEIRA PINHEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Segurança Institucional IV – CC-03, deste Órgão (Port. 1917/2020).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de agosto de 2020. **BENHUR BIANCON JR.**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 021/2020 PROCEDIMENTO N. 02405.000.088/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N. 049/2020

No dia 31 de julho de 2020, compareceu à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para registrar o preço e a respectiva quantidade, a empresa: E & AR EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO EIRELI, vencedora do item abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT (un)	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO
02	SPLIT INVERTER, Sistema: Ciclo Reverso Capacidade: 12.000Btu /h (ENCE /Inmetro Classe A)	15	Elgin/ HVQI12B2IA HVQE12B2IA	R\$1.846,26
05	SPLIT QF CONVENCIONAL, Sistema:Ciclo Reverso Capacidade: 9.000Btu/h (ENCE/Inmetro Classe A)	2	E l g i n /HWQI09B2IA HWQE09B2NA	R\$1.280,00
06	SPLIT QF CONVENCIONAL, Sistema:Ciclo Reverso Capacidade: 12.000Btu/h (ENCE/Inmetro Classe A)	5	E l g i n /HWQI12B2IA HWQE12B2NA	R\$1.370,00
07	SPLIT QF CONVENCIONAL, Sistema:Ciclo Reverso Capacidade: 18.000Btu/h (ENCE/Inmetro Classe A)	2	Elgin /HWQI18B2IA HWQE18B2NA	R\$ 2.066,00
08	SPLIT QF CONVENCIONAL, Sistema:Ciclo Reverso Capacidade: 24.000Btu/h (ENCE/Inmetro Classe A)	2	E l g i n /HWQI24B2IA HWQE24B2NA	R\$2.850,00
09	SPLIT QF CONVENCIONAL, Sistema:Ciclo Reverso Capacidade: 30.000Btu/h (ENCE/Inmetro Classe A)	2	Elgin /PEQI30B2NC OUQE30B2CA	R\$5.149,33
10	SPLIT QF CONVENCIONAL, Sistema:Ciclo Reverso Capacidade: 36.000Btu/h (ENCE/Inmetro Classe A)	2	Elgin /PEQI36B2NC OUQE36B2NA	R\$5.300,00

VALIDADE: 12 (doze) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 2746, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Rubrica 5212, SRO 11; FUNDAMENTO LEGAL: Provimentos PGJ/RS nos 40/04, 47/05, 47/06 e 33/08; Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02; Leis Estaduais 11.389/99 e 13.191/09; e Decreto Estadual n. 53.173/2016. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de agosto de 2020.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 20 de agosto de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2909

SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL PROCEDIMENTO N. 02405.000.088/2020

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor Otávio Gonçalves Röhrig, e como seu substituto, o servidor Luiz Eduardo Pereira da Silva.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de agosto de 2020. ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES, Diretor-Geral.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 023/2020 PROCEDIMENTO N. 02405.000.090/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N. 049/2020

No dia 31 de julho de 2020, compareceu à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para registrar o preço e a respectiva quantidade, a VDW REFRIGERAÇÃO - VITOR DIOGO WENDLING - EPP, vencedora do(s) item(ns) abaixo:

Item	Descrição	Qtde (UN)	Marca/ Modelo	Valor unitário
04	SPLIT INVERTER, Sistema: Ciclo Reverso Capacidade: 24.000	8	PHILCO INVERTER/PAC	R \$
	Btu/h (ENCE/Inmetro Classe A)	un	24000 QF M8	3.375,00

VALIDADE: 12 (doze) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 2746, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Rubrica 5212, SRO 11; FUNDAMENTO LEGAL: Provimentos PGJ/RS nos 40/04, 47/05, 47/06 e 33/08; pelas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02; pelas Leis Estaduais 11.389/99 e 13.191/09; e pelo Decreto Estadual n. 53.173/2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de agosto de 2020. ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL PROCEDIMENTO N. 02405.000.090/2020

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor Otávio Gonçalves Röhrig, Coordenador da Unidade de Manutenção, e como seu substituto, o servidor Luiz Eduardo Pereira da Silva.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de agosto de 2020.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 026/2020 PROCEDIMENTO N. 02405.000.095/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N. 048/2020

No dia 03 de agosto de 2020, compareceu à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para registrar o preço e a respectiva quantidade, a empresa: QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA., vencedora do item abaixo:

I	TEM	DESCRIÇÃO	QUANT (un)	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO
2	2	Lâmpada LED tubular 18W	1000 Un	MASTERLED /MW-LTB-1840	R\$ 13,60

VALIDADE: 12 (doze) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Rubrica 3032, SRO 042; FUNDAMENTO LEGAL: Provimentos PGJ/RS nos 40/04, 47/05, 47/06 e 33/08; pelas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02; pelas Leis Estaduais 11.389/99 e 13.191/09; e pelo Decreto Estadual n. 53.173/2016. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de agosto de 2020. ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 20 de agosto de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2909

SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL PROCEDIMENTO N. 02405.000.095/2020

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor Otávio Gonçalves Röhrig, e como seu substituto, o servidor Luiz Eduardo Pereira da Silva.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de agosto de 2020. ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES, Diretor-Geral.

SÚMULA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS N. 065/2020 PROCEDIMENTO N. 02405.000.092/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N. 033/2020

CONTRATADA: RS 118 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EIRELI; OBJETO: aquisição e instalação de bancada auditório - tipo 1, para a Promotoria de Justiça de Santana do Livramento, localizada na Av. Senador Salgado Filho, n. 1.195, na cidade de Santana do Livramento/RS; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses; VALOR TOTAL: R\$ 9.930,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Rubrica 5214, SRO 011; FUNDAMENTO LEGAL: Leis Estaduais n. 13.191/09 e n.o 11.389/99, nos Provimentos PGJ/RS n.s 47/05, 33/08 e 54 /02, e nas Leis Federais n. 8.666/93 e n. 10.520/02

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de agosto de 2020. ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL PROCEDIMENTO N. 02405.000.092/2020

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor Carlos Alberto de Oliveira Pereira, e como substituto, pelo servidor Alessandro Sommer Castilhos.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de agosto de 2020. ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES.

Diretor-Geral.

SÚMULA DO 5º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AJDG N. 90/2015 PROCESSO N. 1433-0900/15-3 PREGÃO ELETRÔNICO N. 31/2015

CONTRATADO: CWA ASSESSORIA E MONITORAMENTO DE RÁDIO E TV LTDA.; OBJETO: prorrogação do prazo em caráter excepcional, da vigência contratual, por 03 (três) meses, a contar de 28 de agosto de 2020, e a CONTRATADA renuncia ao reajuste de preços a que teria direito nos termos da cláusula quarta, item 4.7, no que concerne ao período, ficando mantidos os valores vigentes; VALOR TOTAL: 46.147,41; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3903; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, § 4º, da Lei Federal n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de agosto de 2020.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

SÚMULA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N. 091/2017 PROCEDIMENTO N. 02405.000.108/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADO (A): PAULO ODÍLIO CARAMORI; OBJETO: prorrogação, por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 06 de setembro de 2020, do prazo de locação do imóvel localizado na rua Vereador José Armindo Moron, n. 270, em Gaurama/RS, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça da cidade, e registro da renúncia da CONTRATADA ao reajuste de preços a que teria direito, ficando mantido o valor mensal vigente; VALOR MENSAL: R\$ 2.100,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.36, Rubrica 3618; FUNDAMENTO LEGAL: com fulcro na cláusula sétima do ajuste e na Lei Federal n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de agosto de 2020. ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES.

Diretor-Geral.



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 20 de agosto de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2909

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n. 02/2020 (PGEA n. 00677.000.378/2020) <u>Tipo</u>: Menor Preço. <u>Objeto</u>: Contratação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais, para execução de reforma nas Promotorias de Justiça de Novo Hamburgo, com área de 2.835,82m², situadas na Rua Dr. Bayard de Toledo Mércio, n. 160, em Novo Hamburgo, RS, com regime de execução do tipo empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Edital em seus Anexos. <u>Preço Orçado</u>: R\$ 435.599,85. <u>Prazo</u>: 10 meses.

Data e horário limite para apresentação de envelopes: 8 de setembro de 2020, até as 14 horas.

<u>Edital disponível na página</u>: http://www.mprs.mp.br/licitacao/precos. <u>Informações gerais:</u> e-mail, licitacoes@mprs.mp.br. <u>Base legal</u>: Lei n. 8.666/93, e alterações.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de agosto de 2020. LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL.

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N. 19/2020

O COORDENADOR DO CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Civis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00745.000.171/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo Adair Manjabosco. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa. OBJETO: Acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais das FICAIs de Carlos Barbosa, ano de 2020. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Carlos Barbosa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00745.000.172/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo Adair Manjabosco. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa. OBJETO: Acompanhamento dos relatórios gerenciais das FICAIs do município de Barão, ano de 2020. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Carlos Barbosa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00882.001.234/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Pereira Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. OBJETO: apurar as irregularidades apontadas por Robson da Silva Iffert no processo de eleição dos Conselheiros Tutelares de São Francisco de Paula realizado no ano de 2019. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Francisco de Paula.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01742.000.164/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Constantina. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Kátia Regina Griza.

CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Constantina. OBJETO: FICAIs - Atuação Coletiva - Município de Engenho Velho. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Engenho Velho.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01742.000.167/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Constantina. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Kátia Regina Griza. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Constantina. OBJETO: FICAIs - Atuação Coletiva - Município de Novo Xingu. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Novo Xingu.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01742.000.168/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Constantina. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Kátia Regina Griza. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Constantina. OBJETO: FICAIs - Atuação Coletiva - Município de Liberato Salzano. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Liberato Salzano.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01742.000.169/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Constantina. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Kátia Regina Griza. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Constantina. OBJETO: FICAIs - Atuação Coletiva - Município de Constantina. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Constantina.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01656.001.180/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Léo Mário Heidrich Leal. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. OBJETO: Fiscalizar a Instituição de Acolhimento Casa de Passagem da Criança e do Adolescente Dona Laura, localizada na Estrada Dona Laura, S/N., em Arroio dos Ratos - RS. INVESTIGADO(S): Casa de Passagem da Criança e do Adolescente Dona Laura. LOCAL DO FATO: Arroio dos Ratos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01138.000.306/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosangela Corrêa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Verificação do cumprimento da meta 1 do PNE, quanto ao atendimento de creche, para as crianças de 0-3 anos no



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 20 de agosto de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2909

município de Dilermando de Aguiar. Digitalização do IC.00864.00070/2011. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Dilermando de Aguiar.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01138.000.280/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosangela Corrêa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Verificação do cumprimento da meta 1, quanto ao atendimento de creche, para as crianças de 0-3 anos, no Município de São Vicente do Sul. Cópia do IC.00864.00086/2011. INVESTIGADO(S): Município de São Vicente do Sul. LOCAL DO FATO: São Vicente do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00761.000.395/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diogo Hendges. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul. OBJETO: Acompanhar e fiscalizar a Casa de Passagem de Encruzilhada do Sul. INVESTIGADO(S): Casa de Passagem de Encruzilhada do Sul. LOCAL DO FATO: Encruzilhada do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.000.482/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Instaurar PA para acompanhamento de políticas públicas, considerando situação de crise decorrente da pandemia, que resultou na suspensão das atividades escolares. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santo Ângelo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.000.088/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Fazer um levantamento dos estabelecimentos de ensino da rede municipal que são classificados como escolas do campo. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Municípios situados na área de atuação da PREDUC - Santo Ângelo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01904.000.121/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Sobre a Escola Estadual de Ensino Fundamental Tenente Portela. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: EEEF Tenente Portela - Município de Tenente Portela

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01904.000.104/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Sra. Clair Brum, representante do Conselho Escolar da Escola Francisco Balestrin, localizada em Daltro Filho, interior de Tenente Portela, traz demanda referente à alterações propostas pelo governo estadual que está trazendo descontentamento na comunidade escolar.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: EEEF Francisco Balestrin - Município de Tenente Portela.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01138.000.318/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosangela Corrêa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Trata-se de notícia de maus tratos de crianças, inclusive agressões, ocorridas na EMEI Vila Jardim, supostamente cometidas pela diretora e supervisoras. INVESTIGADO(S): EMEI Vila Jardim. LOCAL DO FATO: Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00855.000.123/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rio Pardo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Christine Mendes Ribeiro Grehs. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo. OBJETO: PA ANUAL DA FICAI 2019. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rio Pardo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01904.000.335/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tenente Portela. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Miguel Germano Podanosche. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela. OBJETO: Percepção indevida do auxílio emergencial por Conselheiros Tutelares nos Municípios de Tenente Portela, INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Comarca de Tenente Portela.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00725.000.310/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Bom Jesus. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Raynner Sales de Meira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus. OBJETO: Fiscalização e acompanhamento das FICAI's no ano letivo de 2020, no âmbito do município de Jaquirana/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Jaquirana.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00725.000.311/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Bom Jesus. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Raynner Sales de Meira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus. OBJETO: Fiscalização e acompanhamento das FICAI's no ano letivo de 2020, no âmbito do município de Bom Jesus/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Bom Jesus.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00725.000.312/2020. PROMOTORIA DE



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 20 de agosto de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2909

JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Bom Jesus. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Raynner Sales de Meira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus. OBJETO: Fiscalização e acompanhamento das FICAI's no ano letivo de 2020, no âmbito do município de São José dos Ausentes. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São José dos Ausentes.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.154/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Méa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Solicitação Permanência contra turno_E.E.E.F. Ferreira Viana. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Osório.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01762.000.326/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Garibaldi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo Adair Manjabosco. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi. OBJETO: apurar política pública do município de Garibaldi sobre controle e fiscalização das ações de cuidadoras de crianças (PR.01229.10081/2020-7). INVESTIGADO(S): Município de Garibaldi. LOCAL DO FATO: Garibaldi.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00890.000.036/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luciana Cano Casarotto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 17. OBJETO: Acompanhar medidas adotadas para adequado funcionamento das Escolas Infantis Municipais e Privadas do Município de São Leopoldo que não possuem Alvará Sanitário. INVESTIGADO(S): Secretaria Municipal da Saúde de São Leopoldo, Secretaria Municipal de Educação de São Leopoldo. LOCAL DO FATO: São Leopoldo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01135.00127/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Simone Martini. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Caxias do Sul. OBJETO: Verificar a regularidade administrativa do funcionamento da EEI Alegria de ser Criança, localizada em Bento Gonçalves (SIGILOSO). REPRESENTANTE: Paula Araujo. REPRESENTADO: Escola de Educação Infantil Alegria de Ser Criança. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00797.000.163/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Itaqui. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Heráclito Mota Barreto Neto. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui. OBJETO: Apuração de inadequação e carência material da estrutura física da sede do Conselho Tutelar de Maçambará. INVESTIGADO(S): Executivo Municipal de Maçambará. LOCAL DO FATO: Maçambará.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01896.001.414/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Soledade.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rodrigo Ballverdú Louzada. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade. OBJETO: Possível transporte de alunos realizado por Claudiomiro Borges da Silva por meio de veículo irregular, em razão de péssimo estado de conservação. INVESTIGADO(S): Claudiomiro Borges da Silva. LOCAL DO FATO: Barros Cassal, RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01138.000.321/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosangela Corrêa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Verificação do cumprimento da meta 1, do PNE, quanto ao atendimento em creche no município de Cacequi. Digitalização do IC.00864.00079/2011. INVESTIGADO(S): MUNICÍPIO DE CACEQUI. LOCAL DO FATO: Cacequi.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01138.000.320/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosangela Corrêa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Verificação de cumprimento da meta 1 do PNE, quanto ao atendimento em creche, no Município de Mata. Digitalização do IC.00864.00083/2011. INVESTIGADO(S): Município de Mata. LOCAL DO FATO: Mata.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01138.000.077/2020. PRÓMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosangela Corrêa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Trata-se de supostas irregularidades de interrupção do atendimento aos alunos que recebem atendimento educacional especializado - AEE, nas escolas estaduais situadas em Rosário do Sul, por não terem laudo médico diz respeito à tutela dos direitos coletivos e/ou difusos relativos à educação. INVESTIGADO(S): 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTANA DO LIVRAMENTO. LOCAL DO FATO: Rosário do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01522.000.082/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosangela Corrêa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Trata-se de suposta imposição de compra de lista de materiais para matrícula de alunos na EMEI Ângela Tomazetti. INVESTIGADO(S): EMEI Ângela Tomazetti, Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria. LOCAL DO FATO: Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01138.000.331/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosangela Corrêa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Verificação do cumprimento da Meta 1 do PNE, quanto ao atendimento em creche, no município de Santana da Boa Vista. Digitalização do IC.00726.00010/2013. INVESTIGADO(S): Município de Santana da Boa Vista. LOCAL DO FATO: Santana da Boa Vista.



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 20 de agosto de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2909

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01138.000.032/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosangela Corrêa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Email enviado pela PJ de São Francisco de Assis, encaminhando o ofício n. 01870.000.456/2018-0014. INVESTIGADO(S): Estado do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: São Francisco de Assis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01704.000.114/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosangela Corrêa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Manifestação expedida pelo Vereador Jair Rodrigues, presidente da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Assistência Social da Câmara de Vereadores, em que solicita audiência com o Promotor de Justiça para tratar de assunto referente ao fechamento de turmas e turnos em escolas, entre outros. INVESTIGADO(S): Estado do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: Rosário do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01138.000.156/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosangela Corrêa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Acompanhamento de Decisão Judicial Provisória que trata de ACP para garantia de funcionamento de pré-escola no Instituto Estadual de Educação João Neves, em Cachoeira do Sul, RS. INVESTIGADO(S): Estado do Rio Grande do Sul, Instituto Estadual de Educação João Neves da Fontoura. LOCAL DO FATO: Cachoeira do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01614.001.190/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosangela Corrêa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Pedido de auxilio no intuito de manter o turno da manha funcionando na E.E. Celestino Lopes Cavalheiro. INVESTIGADO(S): EEEB Dr. Celestino Lopes Cavalheiro. LOCAL DO FATO: São Gabriel.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.549/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Méa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Fomentar a regularização das escolas de educação infantil, por meio de articulação intersetorial, no Município de Imbé. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Osório.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.550/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Méa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça

Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Fomentar a regularização das escolas de educação infantil, por meio de articulação intersetorial, no Município de Cidreira. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Osório.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.548/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Méa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Fomentar a regularização das escolas de educação infantil, por meio de articulação intersetorial, no Município de. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Osório.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.547/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Méa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Fomentar a regularização das escolas de educação infantil, por meio de articulação intersetorial, no Município de Três Cachoeiras. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Osório.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.542/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Méa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Fomentar a regularização das escolas de educação infantil, por meio de articulação intersetorial, no Município de Capão da Canoa. INVESTIGADO(S): Município de Capão da Canoa. LOCAL DO FATO: Osório.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.543/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Méa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Fomentar a regularização das escolas de educação infantil, por meio de articulação intersetorial, no Município de Xangri-Lá. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Osório.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.546/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Méa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Fomentar a regularização das escolas de educação infantil, por meio de articulação intersetorial, no Município de Torres. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Osório.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.545/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Méa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Fomentar a regularização das escolas de educação infantil, por meio de articulação intersetorial, no Município de Santo Antônio da



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 20 de agosto de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2909

Patrulha. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Osório.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01538.000.201/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Méa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Falta de sala para a educação infantil no Município de Mostardas. INVESTIGADO(S): Município De Mostardas. LOCAL DO FATO: Mostardas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.544/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Méa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Fomentar a regularização das escolas de educação infantil, por meio de articulação intersetorial, no Município de Osório. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Osório.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 20 de agosto de 2020.

DENISE CASANOVA VILLELA,

Coordenadora do CAO da Infância e da Juventude, Educação, Família e Sucessões.

De acordo,

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

BOLETIM N. 27/2020

O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Civis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00718.000.059/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Bagé. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudio Rafael Morosin Rodrigues. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé. OBJETO: Apurar e acompanhar as providências que serão adotadas pelo Município de Bagé, com base no seu poder de polícia, envolvendo a construção irregular havida na Rua Vinte de Setembro n. 2456. INVESTIGADO(S): Carlos Adriano Teixeira da Mota. LOCAL DO FATO: Rua Vinte de Setembro, n. 2456, Bagé/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00782.000.257/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Gramado. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Max Roberto Guazzelli. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado. OBJETO: Acompanhamento da avaliação ambiental estratégica e da revisão do Plano Diretor de Gramado. INVESTIGADO(S): Município de Gramado. LOCAL DO FATO: Gramado RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01910.000.166/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Três de Maio. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Zimmer. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio. OBJETO: investigar a possível existência de loteamento clandestino na localidade de Esquina Bela Vista, no interior de Três de Maio. INVESTIGADO(S): Aldir Schakfski e outro. LOCAL DO FATO: Três de Maio.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01548.000.142/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Denúncia - gradil RS/40, em frente ao atacadão. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Viamão

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00930.000.183/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Apurar eventual dano à ordem urbanística decorrente de obra irregular na Rua Narciso Goulart de Aguiar, 1129, Santo Onofre, Viamão/RS.. INVESTIGADO(S): Nivaldo Costa Jungblut. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01548.000.139/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Apurar eventual dano à ordem urbanística decorrente do entupimento da rede de esgotamento pluvial na Rua Presidente Vargas, próximo ao n. 125, Viamópolis, em Viamão/RS.. INVESTIGADO(S): Município de Viamão. LOCAL DO FATO: Rua Presidente Vargas, próximo ao n. 125, Viamópolis, em Viamão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01602.000.058/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Joao Claudio Pizzato Sidou. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. OBJETO: Desvio de finalidade de bem público, e infração à ordem urbanística, por edificação em área verde, consistentes em edificação de posto de saúde na Praça Central do bairro Jardim Aparecida. INVESTIGADO(S): Município de Alvorada. LOCAL DO FATO: Alvorada.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01818.000.097/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Porto Xavier. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gabriel Munhoz Capelani. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Porto Xavier, em substituição. OBJETO: Investigar possíveis infrações ambientais e à ordem urbanística em razão do corte de vegetação nativa, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, e do parcelamento de solo, para fins residenciais, em área de preservação permanente localizada às margens do rio Uruguai (-27.886369 - 55.154988). INVESTIGADO: Jorge de Matos Soares. LOCAL DO FATO: Linha Divisa, Porto Xavier.

Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 20 de agosto de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2909

00762.000.065/2019,

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01202.000.411/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Débora Regina Menegat. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. OBJETO: acompanhamento da inclusão das áreas de risco hidrológico e geológico no plano diretor de Porto Alegre e sua regulação, na forma da recomendação expedida. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: nesta Capital.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01304.000.130/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Débora Regina Menegat. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: verificar a regularidade do desmembramento do Loteamento Emílio Câmara, situado na Lomba do Pinheiro, parada 25, pelas Prefeituras de Porto Alegre e Viamão, nos termos da Lei n. 14.338/2013 (que dispõe sobre a correção de limites entre municípios no RS), o qual está gerando transtornos aos moradores. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Lomba do Pinheiro.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01602.000.058/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Joao Claudio Pizzato Sidou. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. OBJETO: Desvio de finalidade de bem público, e infração à ordem urbanística, por edificação em área verde, consistentes em edificação de posto de saúde na Praça Central do bairro Jardim Aparecida. INVESTIGADO(S): Município de Alvorada. LOCAL DO FATO: Alvorada.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 19 de Agosto de 2020.

MAURÍCIO TREVISAN,

Coordenador do CAO da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo,

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO N. 45/2020

Torno público, nos termos do art. 38, § 4º, do Regimento Interno do egrégio Conselho Superior do Ministério Público (alterado pela Resolução n. 03/2014 — CSMP, publicada no DEMP de 16/12/2014), que, na Sessão Ordinária realizada no dia 04 de Agosto de 2020, foram examinadas as promoções de arquivamento lavradas em inquéritos civis, peças de informação e expedientes correlatos, tendo o Colegiado deliberado da seguinte forma:

ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:

00710.000.115/2018, 00724.000.029/2020, 00729.000.528/2020, 00743.001.305/2019,

00762.000.019/2019, 00762.000.090/2019. 00763.001.012/2019, 00770.000.331/2019, 00796.000.064/2019, 00802.000.634/2019, 00812.000.136/2019, 00821.000.944/2020, 00829.000.007/2017. 00832.000.670/2019, 00832.001.121/2019, 00833.000.070/2018, 00861.000.034/2019, 00867.000.339/2019, 00876.000.200/2019, 00878.000.092/2019. 00878.000.485/2019, 00910.000.454/2019, 00914.003.000/2019. 00917.000.109/2019, 00924.000.013/2020, 00928.000.203/2018, 01177.000.734/2019, 01234.000.001/2018, 01234.000.020/2018, 01411.002.668/2019, 01413.000.037/2019, 01413.001.211/2019, 01500.000.158/2019, 01518.000.002/2020, 01518.000.457/2019, 01518.000.678/2018. 01538.000.600/2018, 01540.000.333/2018, 01587.000.377/2018. 01593.001.103/2018. 01595.000.172/2017, 01604.000.942/2018, 01610.001.255/2019, 01610.002.035/2019, 01614.000.405/2020, 01623.000.585/2019, 01623.001.219/2018, 01629.000.014/2017, 01629.001.256/2019, 01633.000.157/2015. 01633.000.648/2018, 01633.000.977/2016, 01636.002.023/2019, 01646.000.117/2018, 01646.000.830/2019, 01656.000.662/2018. 01684.000.641/2018, 01690.000.046/2018, 01698.000.038/2018, 01706.000.367/2019. 01710.000.209/2017, 01718.000.036/2019, 01722.000.048/2018. 01726.000.214/2017, 01742.000.050/2019, 01744.000.209/2017,

00762.000.113/2019. 00763.001.674/2019, 00775.001.155/2019, 00802.000.393/2019, 00802.000.813/2019, 00813.000.077/2020, 00821.001.183/2020, 00829.000.202/2019. 00832.000.906/2020, 00832.002.142/2019, 00857.000.262/2019. 00867.000.336/2019, 00872.000.249/2019, 00876.000.857/2019, 00878.000.176/2019. 00879.000.409/2019, 00914.002.658/2019, 00914.003.329/2019. 00922.000.517/2019, 00924.000.026/2020, 00949.000.037/2019, 01223.000.076/2019, 01234.000.005/2019, 01411.000.526/2019, 01411.003.617/2019, 01413.000.972/2019, 01447.000.355/2019, 01512.000.265/2020. 01518.000.381/2018, 01518.000.579/2018, 01538.000.553/2018. 01538.001.148/2019, 01540.001.014/2019, 01593.000.630/2018. 01593.001.411/2019. 01602.000.407/2019, 01610.001.105/2018, 01610.001.642/2019, 01612.000.642/2019, 01616.000.344/2018, 01623.001.078/2018, 01625.000.697/2018, 01629.000.768/2018, 01631.002.468/2018. 01633.000.630/2016. 01633.000.865/2019, 01636.000.231/2019, 01642.000.125/2019, 01646.000.752/2018, 01656.000.075/2019, 01684.000.190/2019. 01684.000.658/2018, 01694.000.134/2018, 01702.000.349/2018, 01706.000.463/2019. 01712.000.032/2017, 01718.000.062/2019, 01722.000.284/2019. 01736.000.105/2019, 01744.000.010/2020, 01744.000.401/2018,



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 20 de agosto de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2909

01744.000.550/2019,	01748.000.198/2017,	IC.00820.00042/2019,	IC.00820.00043/2019,
01750.000.309/2018,	01752.000.142/2019,	IC.00820.00112/2017,	IC.00820.00118/2017,
01754.000.476/2019,	01754.000.571/2019,	IC.00820.00239/2016,	IC.00829.00038/2015,
01754.000.711/2018,	01760.000.455/2017,	IC.00833.00022/2018,	IC.00844.00001/2017,
01770.000.569/2018,	01792.000.079/2020,	IC.00851.00001/2015,	IC.00851.00002/2007,
01802.000.672/2019,	01806.000.032/2018,	IC.00851.00002/2011,	IC.00851.00013/2009,
01806.000.145/2020,	01806.000.466/2018,	IC.00852.00147/2010,	IC.00856.00004/2018,
•	01820.000.032/2018,	·	IC.00857.00031/2007,
01816.000.251/2019,		IC.00857.00025/2012,	•
01824.000.024/2018,	01824.000.100/2018,	IC.00857.00035/2013,	IC.00857.00037/2014,
01824.000.239/2018,	01824.000.315/2018,	IC.00857.00043/2012,	IC.00858.00022/2009,
01864.000.213/2018,	01864.000.326/2018,	IC.00858.00030/2006,	IC.00860.00005/2014,
01864.000.340/2018,	01864.000.344/2019,	IC.00864.00013/2019,	IC.00864.00030/2014,
01864.000.675/2019,	01864.000.757/2019,	IC.00867.00087/2010,	IC.00871.00006A/2003,
01870.000.058/2019,	01870.000.241/2017,	IC.00872.00002A/2003,	IC.00872.00007/2016,
01870.000.439/2017,	01874.000.059/2018,	IC.00872.00020/2019,	IC.00872.00022/2016,
01874.000.108/2019,	01874.000.279/2019,	IC.00872.00027/2018,	IC.00872.00028/1997,
01882.000.187/2017,	01884.000.182/2017,	IC.00872.00035/2014,	IC.00872.00078/2009,
01890.000.166/2017,	01890.000.212/2017,	IC.00872.00078/2013,	IC.00872.00083/2010,
01894.000.359/2017,	01894.000.523/2019,	IC.00872.00090/2008,	IC.00872.00110/2010,
01896.000.036/2018,	01898.000.236/2019,	IC.00872.00112/2010,	IC.00872.00189/2013,
01900.000.213/2019,	01900.000.400/2019,	IC.00873.00002/2019,	IC.00876.00001/2015,
01900.000.803/2019,	01902.000.012/2019,	IC.00876.00064/2015,	IC.00878.00024/2018,
01902.000.033/2018,	01904.000.143/2019,	IC.00878.00027/2018,	IC.00883.00013/2017,
01904.000.147/2017,	01904.000.213/2017,	IC.00883.00020/2018,	IC.00883.00043/2018,
01906.000.652/2019,	01910.000.953/2019,	IC.00883.00045/2018,	IC.00884.00001/2016,
01914.000.084/2020,	01916.000.006/2017,	IC.00884.00004/2014,	IC.00887.00002/2015,
01916.000.669/2019,	01918.000.255/2019,	IC.00887.00050/2012,	IC.00889.00007/2017,
01920.000.008/2019,	01920.000.431/2017,	IC.00889.00010/2017,	IC.00889.00017/2017,
02378.000.840/2018,	02378.001.277/2018,	IC.00889.00026/2014,	IC.00889.00030/2014,
02378.001.403/2019,	02383.000.734/2018,	IC.00889.00048/2013,	IC.00889.00052/2013,
IC.00710.00011/2012,	IC.00710.00013/2014,	IC.00889.00091/2013,	IC.00889.00105/2014,
IC.00722.00004/2019,	IC.00722.00007/2018,	IC.00890.00016/2019,	IC.00890.00040/2019,
IC.00722.00120/2011,	IC.00723.00041/2017,	IC.00890.00041/2018,	IC.00890.00044/2019,
IC.00727.00008/2011,	IC.00727.00011/2010,	IC.00890.00061/2019,	IC.00891.00016/2017,
IC.00727.00037/2015,	IC.00728.00002/2014,	IC.00891.00016/2018,	IC.00891.00034/2018,
IC.00728.00031/2016,	IC.00728.00014/2018,	IC.00891.00040/2019,	IC.00894.00004/2017,
IC.00728.00011/2010,	IC.00728.00020/2014,	IC.00894.00012/2017,	IC.00894.00004/2017,
IC.00728.00010/2015,	IC.00728.00020/2014,	IC.00894.00030/2018,	IC.00894.00027/2015,
IC.00728.00031/2013,	IC.00728.00037/2018,	IC.00894.00056/2018,	IC.00894.00041/2016,
,	•		IC.00893.00003/2014,
IC.00729.00011/2018,	IC.00736.00005/2016,	IC.00895.00020/2014,	
IC.00738.00005/2011,	IC.00738.00017/2014,	IC.00897.00016/2016,	IC.00897.00023/2016,
IC.00739.00003/2013,	IC.00743.00001/2018,	IC.00897.00036/2014,	IC.00897.00044/2014,
IC.00743.00021/2017,	IC.00748.00009/2019,	IC.00898.00012/2014,	IC.00900.00046/2017,
IC.00748.00048/2019,	IC.00748.00070/2018,	IC.00901.00023/2009,	IC.00901.00030/2016,
IC.00748.00078/2017,	IC.00748.00079/2019,	IC.00907.00022/2016,	IC.00911.00005/2014,
IC.00748.00125/2015,	IC.00748.00136/2018,	IC.00911.00018/2015,	IC.00916.00020/2016,
IC.00748.00139/2018,	IC.00749.00002/2018,	IC.00924.00031/2009,	IC.00927.00002/2018,
IC.00751.00012/2014,	IC.00757.00007/2011,	IC.00927.00006/2018,	IC.00927.00007/2017,
IC.00762.00070/2013,	IC.00762.00113/2012,	IC.00930.00001/2019,	IC.00930.00035/2018,
IC.00762.00125/2012,	IC.00771.00034/2015,	IC.00930.00050/2017,	IC.00931.00020/2004,
IC.00773.00027/2011,	IC.00784.00002/2019,	IC.00931.00021/2016,	IC.00931.00061/2015,
IC.00784.00005/2018,	IC.00794.00003/2006,	IC.00931.00092/2017,	IC.00931.00104/2017,
IC.00796.00002/2016,	IC.00796.00013/2013,	IC.00933.00005/2006,	IC.00937.00008/2015,
IC.00796.00014/2016,	IC.00797.00005/2017,	IC.00941.00006/2015,	IC.00941.00010/2013,
IC.00800.00012/2009,	IC.00800.00013/2013,	IC.00942.00005/2012,	IC.00942.00010/2015,
IC.00800.00014/2013,	IC.00802.00025/2018,	IC.00945.00005/2014,	IC.00951.00014/2016,
IC.00802.00041/2013,	IC.00805.00001/2016,	IC.01128.00024/2012,	IC.01128.00038/2013,
IC.00811.00014/2016,	IC.00813.00019/2016,	IC.01128.00072/2014,	IC.01128.00087/2016,
IC.00814.00027/2019,	IC.00814.00067/2018,	IC.01128.00328/2017,	IC.01130.00001/2015,
IC.00814.00117/2016,	IC.00815.00013/2017,	IC.01132.00016/2016,	IC.01136.00014/2011,
IC.00815.00024/2019,	IC.00818.00011/2010,	IC.01136.00018/2012,	IC.01136.00023/2017,
IC.00819.00003/2013,	IC.00820.00040/2015,	IC.01136.00024/2013,	IC.01136.00027/2013,
	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2		2 2 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2



Ministério Público



- Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 20 de agosto de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2909

PR.00975.00843/2018-4,

PR.00975.00848/2018-3,

RD.00820.00050/2020,

01778.000.427/2019,

IC.01136.00131/2011,	IC.01136.001	37/2011,	HOMOLOGADOS:	
IC.01138.00022/2015,	IC.01138.000	23/2015,	00801.000.272/2018,	00803.000.572/2019,
IC.01175.00059/2017,	IC.01211.000	01/2018,	00832.000.743/2020,	00864.000.076/2019,
IC.01217.00018/2015,	IC.01220.000	05/2019,	00898.000.480/2019,	00931.001.281/2020,
IC.01223.00002/2016,	IC.01223.000	04/2015,	01413.001.061/2019,	01413.001.433/2019,
IC.01223.00005/2009,	IC.01223.000	28/2016,	01413.001.721/2019,	01504.000.577/2019,
IC.01223.00030/2013,	IC.01223.000	30/2015,	01514.000.355/2020,	01516.000.107/2020,
IC.01223.00042/2014,	IC.01223.000	45/2015,	01530.000.536/2019,	01536.000.072/2020,
IC.01234.00007/2017,	IC.01349.000	05/2015,	01591.000.792/2019,	01593.002.657/2019,
IC.01349.00176/2012,	IC.01349.001	77/2012,	01604.000.536/2019,	01604.000.586/2019,
IC.01349.00220/2012,	IC.01411.000	52/2018,	01604.001.999/2019,	01618.003.266/2019,
IC.01411.00160/2013,	PI.00740.000	28/2019,	01623.000.031/2020,	01623.000.329/2020,
PI.00740.00029/2019,	PI.00749.000	14/2019,	01623.000.429/2019,	01623.000.544/2019,
PI.00749.00021/2019,	PI.00821.000	05/2019,	01629.000.269/2019,	01633.000.769/2019,
PI.01134.00051/2019,	PI.01135.000	09/2019,	01633.000.832/2019,	01633.000.917/2019,
PR.00975.00128/2018-0,	PR.01768.00001	/2019-6,	01640.000.215/2019,	01652.000.050/2020,
PR.01912.00013/2019-6.			01686.000.649/2019,	01752.000.086/2020,
ARQUIVAMENTOS	HOMOLOGADOS	COM	01752.000.276/2019,	01766.000.298/2019,
PROVIDÊNCIAS:			01768.000.124/2017,	01772.000.653/2019,
01540.000.032/2018,	01585.000.5	91/2018,	01776.000.091/2020,	01792.000.111/2020,
01631.002.348/2018,	01690.000.6	21/2017,	01814.000.495/2019,	01900.000.591/2019,
01754.000.413/2019,	01820.000.1	67/2019,	01906.000.571/2019,	01916.000.611/2019,
01820.000.379/2018,	01882.000.1	90/2019,	PR.00746.00019/2019-7,	PR.00797.00127/2020-4,
01912.000.575/2018,	IC.00762.000	92/2014,	PR.00975.00133/2019-8,	PR.00975.00253/2019-4,

ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS:

01754.000.516/2019, 01754.000.746/2018, 01860.000.424/2018, 01906.000.473/2019,

IC.00927.00009/2018. **ARQUIVAMENTOS NÃO CONHECIDOS:**

PA.01234.00013/2014, 01694.000.077/2019,

PA.01234.00022/2013, PA.01412.00001/2019.

IC.00861.00062/2018,

IC.00927.00036/2015.

DECLINAÇÕES HOMOLOGADAS:

01784.000.243/2019, IC.00801.00005/2017,

FATO

IC.01234.00098/2015.

DECLINAÇÃO NÃO

02383.000.111/2020.

NOTÍCIAS

DE

CONHECIDA:

ARQUIVAMENTOS

IC.00895.00007/2014,

PR.00975.00287/2018-4,

PR.00975.00847/2018-5, PR.01241.00006/2019-2, RD.01216.00091/2019.

01772.000.214/2020,

NOTÍCIAS DE FATO - ARQUIVAMENTOS NÃO CONHECIDOS: 00711.000.399/2019, 00818.001.217/2019, 01746.000.396/2019, 01752.000.356/2019, 01772.000.171/2020,

01912.000.582/2019, 01920.001.562/2019.

Os interessados poderão solicitar ao Serviço de Informações e Atendimento ao Cidadão - SIAC - a certidão do respectivo iulgamento.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de Agosto de 2020.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,

Promotor-Assessor.

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS



EXTRATO

ESPÉCIE DO TERMO	COOPERAÇÃO
NÚMERO DO TERMO	1377/2020
CONCEDENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SIGNATÁRIO	FABIANO DALLAZEN
CARGO	PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
POR INTERMÉDIO DO	FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS
SIGNATÁRIO	SÉRGIO HIANE HARRIS
CARGO	PRESIDENTE DO CONSELHO-GESTOR DO FRBL
CONVENENTE	ESTADO RIO GRANDE DO SUL - SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
SIGNATÁRIO	EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
CARGO	GOVERNADOR DO ESTADO



Ministério Público



- Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 20 de agosto de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2909

SIGNATÁRIO	MAURO LUCIANO HAUSCHILD	
CARGO	SECRETÁRIO DE ESTADO	
RESUMO DO OBJETO	Promover o enfrentamento da pandemia provocada pelo COVID-19, por meio da aquisição emergencial de 45.000 (quarenta e cinco mil) litros de álcool glicerinado, que integrarão cestas básicas a serem distribuídas, pela Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, às comunidades em situação de vulnerabilidade social no Estado do Rio Grande do Sul, especialmente quilombolas, indígenas, idosos, povos tradicionais, comunidade LGBT e população de rua, dentre outros mapeados pelo Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, proporcionando aos beneficiados as condições possíveis de higiene e cuidado da saúde, como medida de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus, observada a destinação do percentual mínimo de 10% (dez por cento) para os idosos.	
LOCALIDADE DA EXECUÇÃO	Porto Alegre-RS.	
VALOR RECURSOS FRBL	R\$ 247.500,00	
VALOR CONTRAPARTIDA	não se aplica	
VALOR TOTAL	R\$ 247.500,00	
VIGÊNCIA	3 (três) meses, a partir desta publicação.	
PRAZO DE EXECUÇÃO	3 (três) meses, a partir desta publicação.	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	U.O 09.76 e Recurso 1105 NAD 3.3.90.30 Rubrica 3003 SRO 488	
DATA DA ASSINATURA	18/08/2020.	



EXTRATO

ESPÉCIE DO TERMO	CONVÊNIO
NÚMERO DO TERMO	2487/2017
NÚMERO DO PROCEDIMENTO (SPU)	PR.00958.03713/2017-9 - CO.34441
CONCEDENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SIGNATÁRIO	FABIANO DALLAZEN
CARGO	PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
POR INTERMÉDIO DO	FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS
SIGNATÁRIO	SÉRGIO HIANE HARRIS
CARGO	PRESIDENTE DO CONSELHO-GESTOR DO FRBL
CONVENENTE	MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
SIGNATÁRIO	NELSON MARCHEZAN JÚNIOR
CARGO	Prefeito Municipal
Por intermédio do	PROCON MUNICIPAL
SIGNATÁRIO	FERNANDA CRISTINA BORGES
CARGO	Secretária-Executiva
RESUMO DO OBJETO	Ampliar o acesso da população aos mecanismos de defesa do consumidor e responder à crescente demanda fiscalizatória do PROCON Municipal de Porto Alegre, por meio da aquisição de um veículo tipo SUV 2.0, de um veículo tipo Hatch 1.6 e de equipamentos (dois <i>notebooks</i> , duas impressoras multifuncionais e um gerador de energia à gasolina) para unidade móvel.
LOCALIDADE DA EXECUÇÃO	PORTO ALEGRE/RS
VALOR REPASSADO	R\$ 117.290.63
VALOR CONTRAPARTIDA	R\$ 50.267,42
VALOR TOTAL	R\$ 167.558,05
VIGÊNCIA	04 (quatro) meses, a partir desta publicação.
PRAZO DE EXECUÇÃO	04 (quatro) meses, a partir desta publicação.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	U.O. 09.76 e Recurso 1105 NAD: 4.4.90.52 4.4.90.52.52 : Valor: R\$ 149.188,33 4.4.90.52.35 : Valor: R\$ 14.524,72 4.4.90.52.30 : Valor: R\$ 3.845,00
DATA DA ASSINATURA	18/08/2020